ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Petição Nº 504/X/3ª

(Deputado Relator: Fernando Santos Pereira)

Da Iniciativa de: Daniel Conde – Petição Colectiva "Linha do Tua VIVA"

Assunto: *Solicitam a intervenção da Assembleia da República para discutir e tomar as medidas necessárias «como forma de protesto pela decisão do Governo de destruir o último troço da Linha do Tua em funcionamento, para construção de uma mega-barragem no foz do Rio Tua.»*

Relatório Intercalar

1. A presente petição, subscrita por 5.000 (cinco mil) cidadãos e cidadãs, das quais cerca de 4.500 válidas, depois de excluídos alguns registos por duplicação e/ou insuficiência de dados.

2. *Solicitam a intervenção da Assembleia da República para discutir e tomar as medidas necessárias «como forma de protesto pela decisão do Governo de destruir o último troço da Linha do Tua em funcionamento, para construção de uma mega-barragem no foz do Rio Tua.»*

3. Deu entrada na Assembleia da República no dia 18 de Junho de 2008, tendo sido remetida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações para efeitos de emissão de competente relatório e parecer em 24 de Junho.

4. Apresenta como primeiro subscritor Daniel Conde, primeiro subscritor da Petição pela Linha do Tua Viva e membro do MCLT - Movimento Cívico pela Linha do Tua.

5. A Petição em análise reúne os requisitos formais e de tramitação estabelecidos no nº3 de artigo 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto – Exercício do Direito de Petição –, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6/1993, 15/2003 e 45/2007, respectivamente, de 1 de Março, 4 de Junho e 24 de Agosto.

6. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 21º e da alínea a) do nº 1 do artigo 26º da lei Nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne (5 041), deverá a Petição Colectiva Nº 439/X/3ª ser publicada em Diário da Assembleia da República.

7. A supra citada Petição foi distribuída na reunião de dia 9 de Julho de 2008 pela Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, tendo sido nomeado Relator o Deputado Ricardo Martins, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e posteriormente, em sua substituição em 16 de Dezembro o Deputado signatário, Fernando Santos Pereira.

8. O objecto da petição encontra-se bem identificado, solicitando os peticionantes que a Assembleia da República *discuta e tome as medidas necessárias, «como forma de protesto pela decisão do Governo de destruir o último troço da Linha do Tua em funcionamento, para construção de uma mega-barragem no foz do Rio Tua.»*

9. Tendo

Assim,

A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações adopta o seguinte:

PARECER

i. A presente Petição deve, ao abrigo do disposto na Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março

e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, ser enviada ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações para que sobre a mesma se pronuncie.

ii. A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações deverá, nos termos do disposto no mesmo diploma, proceder à audição obrigatória dos peticionantes.

iii. Deve a 9ª Comissão Parlamentar, de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, e conforme o disposto no artigo 253 do Regimento da Assembleia da República, dar conhecimento aos peticionantes do presente relatório intercalar bem como das providências adoptadas.

Palácio de S. Bento, 16 de Abril de 2009

O Deputado Relator

(Fernando Santos Pereira)

O Presidente da Comissão

(Miguel Frasquilho)